

Assunto: Fusão do Fundo de Investimento IMGGA Iberia Fixed Income ESG - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto no Fundo IMGGA Rendimento Mais - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto

O Banco Comercial Português, S.A., na qualidade de entidade comercializadora dos Fundos de Investimento da IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., vem por este meio informar que foi decidido por esta sociedade gestora proceder, em 22 de novembro de 2024, à fusão por incorporação do fundo IMGGA Iberia Fixed Income ESG - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (fundo incorporado) no fundo IMGGA Rendimento Mais - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (fundo incorporante).

A IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (IMGGA) pretende, com este processo de fusão, racionalizar a sua oferta de fundos, simplificando o modelo da mesma ao nível dos distribuidores. Pretende-se assim eliminar soluções de investimento que, face à dimensão do Fundo, deixaram de fazer sentido, reforçando ao mesmo tempo soluções que possam representar um incremento na proposta de valor para os participantes, quer ao nível do retorno potencial, quer ao nível da diversificação. Adicionalmente, permite ainda a obtenção de sinergias a nível operacional, dada a redução do número de Fundos, traduzindo-se em ganhos de eficiência que poderão ser aplicados na gestão do fundo incorporante, e conseguindo uma estrutura de custos mais eficiente, quer para o participante, pela redução proporcional dos custos fixos a cargo do fundo, como para a sociedade gestora.

Para os participantes do fundo incorporante, IMGGA Rendimento Mais, não se registará qualquer alteração ao nível da política de investimento ou nas comissões cobradas ao Fundo e aos participantes, sendo, no entanto, de assinalar que o fundo passará a emitir três categorias de UP com condições distintas. As unidades de participação atualmente emitidas passarão a ter a denominação de Categoria A, sendo estas as que são detidas pelos atuais participantes.

Na data da fusão os ativos e passivos do fundo incorporado serão transferidos para o fundo incorporante, não havendo repercussões significativas na carteira deste último, nem necessidade de proceder a uma reafecção da mesma antes ou após a fusão produzir efeitos, uma vez que a dimensão reduzida do fundo incorporado e os ativos que o integram são semelhantes aos detidos pelo fundo incorporante, enquadrando-se assim na política e objetivos deste, ou são extremamente líquidos, como é o caso dos títulos de dívida pública.

Por questões meramente operativas, as operações de subscrição e resgate serão suspensas nos 4 dias úteis imediatamente anteriores à data da concretização da fusão, ou seja, no dia 18 de novembro de 2024. Até esta data, mantêm-se as condições em vigor de subscrição e resgate de ambos os Fundos.

Os participantes de ambos os fundos, caso assim o entendam, poderão solicitar o resgate, sem encargos adicionais, até dia 15 de novembro de 2024.

O prospeto e toda a documentação referente ao processo, incluindo o relatório do auditor, estarão à disposição dos participantes, mediante pedido e sem encargos adicionais, junto da entidade gestora, das entidades comercializadoras ou da CMVM. A leitura desta carta não dispensa a leitura do documento de Documento de Informação Fundamental (DIF).

Em anexo a esta comunicação, poderá encontrar as Políticas de Investimento assim como o comissionamento de ambos os fundos.

Para algum esclarecimento adicional que considere necessário, poderá contactar o seu gestor de cliente ou qualquer agência do Millennium bcp.

Anexo I

Comparação das políticas de investimento:

Designação	Política de Investimento	Mercados
<p>IMGA Rendimento Mais</p>	<p>O fundo tem como objetivo proporcionar aos participantes um retorno médio que incorpore um prémio relativamente à remuneração proporcionada pelos mercados monetários.</p> <p>Investe predominantemente nos mercados regulamentados e respetivas plataformas de negociação de Estados membros da União Europeia ou de outros Estados membros da OCDE.</p> <p>Investe maioritariamente o seu património, direta ou indiretamente, em obrigações de taxa variável ou fixa, garantidas por créditos, seniores, subordinadas, sem limite de prazo de vencimento, ou outros instrumentos de dívida de natureza equivalente, designadamente papel comercial.</p> <p>Não investe em ações ordinárias ou em valores mobiliários nelas convertíveis.</p> <p>Não procura exposição preferencial a um país ou setor de atividade.</p> <p>Possibilidade de utilização de instrumentos financeiros derivados para cobertura de riscos e para exposição adicional, sem que da mesma resulte uma exposição ao ativo subjacente superior a 100% do seu valor líquido global.</p> <p>O FUNDO não pode investir mais de 10% do seu valor líquido global em unidades de participação de organismos de investimento coletivo.</p> <p>Os ativos são selecionados essencialmente considerando o seu potencial de retorno face à qualidade dos emitentes e ao contexto macroeconómico em que se inserem, privilegiando empresas que adotam as melhores práticas ao nível do Governo, Direitos Humanos e Ambiente, no universo de emitentes, e abstendo-se de investir em entidades cuja maioria das receitas sejam provenientes de atividades em setores controversos, nomeadamente jogo, armas controversas, tabaco e carvão térmico.</p>	<p>O fundo investe em mercados regulamentados e respetivas plataformas de negociação, de Estados membros da União Europeia ou de outros Estados membros da OCDE qualificados como elegíveis pela CMVM.</p> <p>Poderá ainda investir em mercados não regulamentados, com sistemas de liquidação reconhecidos e de utilização corrente (p.e. Cedel e EuroClear).</p>
<p>IMGA Iberia Fixed Income ESG</p>	<p>O fundo tem como objetivo proporcionar aos participantes um nível de rentabilidade a médio prazo compatível com o risco associado ao investimento em dívida de emitentes portugueses e espanhóis não envolvidos em atividades ou setores controversos, tais como Tabaco, Jogo e Armamento Pessoal ou cuja maioria das receitas seja proveniente destas atividades e privilegiando os emitentes do respetivo universo, prevenindo adequadamente eventuais alterações significativas no risco-país, que adotem as melhores práticas ao nível do Governo, Direitos Humanos e Ambiente, ou emissões cujo objetivo seja financiar projetos com impacto positivo quer a nível social quer a nível ambiental (Social Bonds e Green Bonds).</p> <p>Investe maioritariamente os seus ativos em títulos de dívida e instrumentos de mercado monetário de emitentes privados e públicos sediados em Portugal e Espanha, exceto em situações em que a gestão do FUNDO entenda ser adequado o investimento em ativos de menor risco, caso em que poderá investir em dívida pública alemã, dívida de outro país da Zona Euro de risco equivalente ou efetuar coberturas com derivados sobre dívida pública de outros países da Zona Euro.</p> <p>O investimento poderá ser, direta ou indiretamente, em obrigações de taxa fixa, de taxa variável, obrigações hipotecárias ou resultantes da titularização de créditos e outros instrumentos de dívida de natureza equivalente, com distintos graus de subordinação, emitida(os) por entidades públicas, privadas ou garantidos por um Estado Soberano, por Entidades Supranacionais ou por organismos internacionais de caráter público. Poderá, igualmente, investir em instrumentos de mercado monetário, incluindo papel comercial e depósitos em instituições de crédito.</p> <p>Poderá estar exposto, sem a tal se obrigar, a emissões ou emitentes com notação de risco de crédito que não satisfaça requisitos de “investment grade” ou equivalente, mas sempre com caráter subsidiário face ao valor líquido global investido.</p> <p>Não investe direta ou indiretamente em ações ordinárias. Não privilegia setores específicos, nem segue uma alocação regional fixa.</p> <p>Até um limite de 10% do seu valor líquido global poderá investir em unidades de participação de outros organismos de investimento coletivo em valores mobiliários ou equiparados, com objetivos e políticas de investimento em conformidade com os do próprio fundo.</p> <p>O fundo poderá estar exposto a risco cambial até ao limite máximo de 20% do seu valor líquido global podendo exceder esse limite desde que em simultâneo efetue, para o excesso, a cobertura do risco cambial através de instrumento adequado, nos termos deste Prospeto.</p> <p>O fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados para cobertura de riscos e para exposição adicional, sem que da mesma resulte uma exposição ao ativo subjacente superior a 100% do seu valor líquido global.</p>	<p>O fundo investe primordialmente em mercados regulamentados e respetivas plataformas de negociação, de Estados membros da União Europeia, designadamente Portugal e Espanha.</p> <p>Subsidiariamente, poderá ainda investir em outros Estados membros da OCDE qualificados como elegíveis pela CMVM</p> <p>Dentro dos limites legais, poderá ainda investir em mercados não regulamentados, com sistemas de liquidação reconhecidos e de utilização corrente (p.e. Clearstream e EuroClear).</p>

Comissionamento e Política de Rendimentos

Designação	Comissão Gestão	Comissão Depositário	Pré-aviso reembolso	Valor mínimo subscrição	Política de Rendimentos
IMGA Rendimento Mais (Categoria A)	1,0% / Ano	0,05%/ano	4 dias úteis após a data do pedido	500 Euros	Capitalização
IMGA Iberia Fixed Income ESG (Categoria A)	0,875%/ano	0,05%/ano	4 dias úteis após a data do pedido	500 Euros (50 Euros nos casos de planos de investimento)	Capitalização

Composição dos Custos

Descrição dos Custos			IMGA Rendimento Mais	IMGA Iberia Fixed Income ESG (Categoria A)
Custos pontuais	Custos de entrada	Não aplicável	0%	0%
	Custos de saída	Não aplicável	0%	0%
Custos recorrentes	Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	Estimativa dos custos que o fundo suportará ao longo de um ano tendo por base os custos efetivos cobrados ao fundo ao longo do último ano.	1,17%	1,25%
	Custos de transação	Estimativa anual dos custos incorridos com a compra e venda de ativos, calculada como a média do custo dos últimos 3 anos com base nos custos implícitos, calculados como a diferença entre o preço de compra ou venda de cada ativo transacionado e o seu valor médio aquando da transação, na abertura do mercado ou no fecho do dia anterior, e nos custos explícitos, como comissões de corretagem.	0,25%	0,11%
Custos acessórios	Comissões de desempenho	Não aplicável	0%	0%